



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 424/2020
30 DE SETEMBRO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2141/2019, de 08/10/2019;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 37.000,00 – (Trinta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.04.08.244.0006.2.051-339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	55	100	37.000,00
	TOTAL			37.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.04.08.244.0006.1.064-449052	Equipamentos e Material Permanente	45	100	14.000,00
02.04.09.271.0006.2.016-319003	Pensões	61	100	3.000,00
02.04.08.244.0006.2.057-339032	Mat. Bem Serv. Dist. Gratuita	57	100	15.000,00
02.04.08.241.0041.2.054-339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	65	100	5.000,00
	TOTAL			37.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 30 de setembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal